



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

PROJETO DE LEI Nº 01/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Placa de Cidadão Benemérito ao senhor João Dalcin e dá outras providências."

REGINA MARIA BÉRGAMO, na qualidade de vereadora da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 195 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida Placa de Cidadão Benemérito ao Senhor João Dalcin, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Município de Taguaí, especialmente por ter sido o pioneiro na implantação e fortalecimento do setor de confecções, fomentando a geração de emprego e renda e consolidando a vocação produtiva local.

Art. 2º - A homenagem de que trata esta Lei será entregue em Sessão Solene, em 25 de maio de 2026, data dedicada de acordo com o Calendário Municipal ao costureiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taguaí,
Sala de Sessões "Vereador Nico Manesco",
Taguaí, 05 de janeiro de 2026.

Regina M. Bérgamo.
Regina Maria Bérgamo
-Presidente-

Câmara Municipal de Taguaí



PROTOCOLO GERAL 10/2026
Data: 14/01/2026 - Horário: 09:24
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa reconhecer publicamente o legado do Senhor João Dalcin, empresário cuja visão empreendedora transformou a história econômica e social de Taguaí. Foi ele o responsável por iniciar, de forma organizada e estruturada, o setor de confecções no município, trazendo seis profissionais especializados para dar aulas de costura em sua fábrica, a Calbrás, promovendo capacitação técnica e formando os primeiros costureiros locais.

Essa iniciativa pioneira não apenas impulsionou a geração de emprego e renda no período, mas também estabeleceu as bases de um novo ciclo econômico que, ao longo dos anos, se expandiu, fortaleceu-se e se tornou marca registrada de nossa cidade. Graças à coragem e ao espírito inovador de João Dalcin, Taguaí consolidou-se como “a capital das confecções”, reconhecimento que ultrapassa fronteiras e projeta o município no cenário produtivo regional e estadual.

Assim, trata-se de homenagem justa e necessária, que expressa o reconhecimento desta Casa de Leis a quem dedicou esforços concretos para construir parte essencial do desenvolvimento de Taguaí, deixando um legado duradouro para as presentes e futuras gerações

Diante do exposto, considerando a relevância da proposta, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Hugina